



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Lei Municipal nº 440 ,de 17 de agosto de 2009.**

**Ementa:** Concede denominação a Escola Municipal conhecida como Escola Municipal Ponte do Trevo, em Getulândia.

**Art. 1º** - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, a Escola Municipal conhecida como Escola Municipal Ponte do Trevo, localizada em Getulândia – 5º Distrito deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 17 de agosto de 2009

  
Raul Machado  
Prefeito